



PROCESSO N.º 1754/10

PROTOCOLO N.º 10.293.837-2

PARECER CEE/CEB N.º 1138/10

APROVADO EM 01/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ENIRA MORAES RIBEIRO -
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos –
Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, Subsequente ao
Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3694 - GS/SEED, de 10/09/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Paranavaí que, por seu Diretor, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro, localizado à Rua Luis Durigan, n.º 191, Bairro Jardim Iguazu em Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1263/06, de 07/04/06 e obteve a renovação com base no Parecer CEB/CEE n.º 861/10, de 30/08/10.

3 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Alimentos
- **Eixo Tecnológico:** Produção Alimentícia
- **Autorização:** Parecer n.º 350/09 – CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 3193/09, de 24/09/09.
- **Carga Horária:** 1200 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 01(um) ano e 06 (seis) meses e máximo de 05 (cinco) anos



PROCESSO N° 1754/10

- **Regime de Funcionamento:** de segunda a sexta-feira, no período noturno.
- **Número de vagas:** 30 alunos por turma
- **Regime de Matrícula:** Semestral
- **Modalidade de oferta:** Presencial, Subsequente
- **Requisitos de acesso:** Conclusão do Ensino Médio

3.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Alimentos tem condições de orientar e executar tarefas na transformação, no preparo e na conservação de alimentos, preservando sua qualidade nutricional. Atua no processamento e conservação de matérias-primas, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas, realizando análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais. Auxilia no Planejamento, coordenação e controle de atividades do setor. Realiza a sanitização das indústrias alimentícias e de bebidas. Controla e corrige desvios nos processos manuais e automatizados. Acompanha a manutenção de equipamentos. Participa do desenvolvimento de novos produtos e processos (fls. 328).

3.2- Matriz Curricular (fls. 209)

Matriz Curricular								
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL ENIRA MORES RIBEIRO – EFMP.								
MUNICÍPIO: PARANAVAL.								
CURSO: TÉCNICO EM ALIMENTOS.								
FORMA: SUBSEQÜENTE				Implantação Gradativa a partir de 2009				
TURNO: NOTURNO				Carga Horária: 1440 horas/aula 1200 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado				
MÓDULO: 20				Organização Semestral				
Disciplinas	Semestres						H/A	Horas
	1.ºS		2.ºS		3.ºS			
	T	P	T	P	T	P		
1 Análise de Alimentos			2	1	2	2	140	117
2 Bioquímica de Alimentos	4		3		3		200	167
3 Fundamentos do Trabalho					2		40	33
4 Informática	2	1					60	50
5 Microbiologia de Alimentos	3		3		2		160	133
6 Nutrição e Dietética			2		2		80	67
7 Prática de Higiene e Legislação dos Alimentos	2	1	2	2	2	2	220	183
8 Prática Discursiva e Linguística	2		2				80	67
9 Química Geral	2		2				80	67
10 Segurança do Trabalho e Controle Ambiental	2		2		2	1	140	117
11 Tecnologia dos Alimentos	2	2	2	2	2	2	240	200
Total	23		25		24		1440	1200
Estágio Profissional supervisionado			2		2		80	67



PROCESSO N° 1754/10

3.3– Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Alimentos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Alimentos (fls. 294).

3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Comercial Agrícola Anhumai Ltda.
- CITRI Agroindustrial S/A.
- Avícola Felipe S/A.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 351 a 354.

3.5 – Corpo Docente

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
Edmila Niehues	- Coordenação do Curso - Coordenação de Estágio	- Bacharelado em Nutrição
Eliane Cristina Vidotti	- Análise de Alimentos - Bioquímica de Alimentos - Química Geral	- Química - Doutorado em Química
Mara Silvia Vieira Leal	- Fundamentos do Trabalho	- História - Pedagogia - Especialização em Educação Especial - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino
José dos Prazeres Pedro Júnior	- Informática	- Tecnologia em processamento de Dados
Selma Torres Siriani	- Microbiologia de Alimentos	- Ciências Biológicas - Especialização em Biologia
Junia Zacharias	- Nutrição e Dietética - Tecnologia dos Alimentos	- Bacharelado em Nutrição - Especialização em Engenharia de Alimentos - Especialização em Gestão Empresarial
Liziane Zanchetta Hoff	- Prática de Higiene e Legislação dos Alimentos - Segurança do Trabalho e Controle Ambiental	- Engenharia Química - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho



PROCESSO N° 1754/10

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
Maria Aparecida Martins Ernandes	- Prática Discursiva e Linguística	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educativa

4 – Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes

CURSO: TÉCNICO EM ALIMENTOS SUBSEQUENTE	
ALUNOS MATRICULADOS 2° SEMESTRE/2009 (INÍCIO 1° SEMESTRE DO CURSO)	45
ALUNOS APROVADOS	28
ALUNOS DESISTENTES	16
ALUNOS REPROVADOS	1
ALUNOS MATRICULADOS 1° SEMESTRE/2010 (INÍCIO DO 2° SEMESTRE DO CURSO)	
ALUNOS APROVADOS	26
ALUNOS DESISTENTES	21
ALUNOS REPROVADOS	3
ALUNOS MATRICULADOS 2° SEMESTRE/2010 (INÍCIO 3° SEMESTRE DO CURSO)	
ALUNOS APROVADOS	21
ALUNOS DESISTENTES	-
ALUNOS REPROVADOS	-



PROCESSO N° 1754/10

5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 30/10, do NRE de Paranavaí, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Maria Ivonete Francisco Bana, Licenciada em Letras com habilitação em Português e Francês, Oriana C. De A. Kulevicz, Bacharelado em Serviço Social, Eliza Helena Bateloqui, Licenciada em Geografia e como perita Ticiane Telles da Silva, Bacharel em Nutrição, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido Curso, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06-CEE/PR (fls. 298 a 319).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 439/10–DET/SEED, de 25/08/10, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, Subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, 30 alunos por turma, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2009, por 05 (cinco) anos, conforme o estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e Coordenadores do curso, seja meta a ser implementada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1754/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB